



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

EDITAL

MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – TURMA 2019/2

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, turma com início em **2019/2º Semestre**.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA

A Área de concentração do Programa é **Contabilidade e Controladoria**.

1.1.Linhas de Pesquisa para os ingressantes em 2019:

Linha 1: Contabilidade e Finanças

A linha de pesquisa investiga temas relacionados à interação entre contabilidade e finanças. Considerando a multiplicidade dos agentes que interagem com a informação contábil, faz-se necessário investigar as demandas desses agentes e as implicações para a gestão corporativa, e em última instância o mercado de capitais e financeiro. Nesse contexto, a linha de pesquisa Contabilidade e Finanças articula estudos que envolvam temas relacionados à contabilidade financeira, contabilidade tributária, auditoria, finanças corporativas, análise e avaliação de ativos, governança corporativa e gestão de riscos.

Linha 2: Controladoria e Organizações

A linha de pesquisa abrange temas sobre controladoria no contexto organizacional. Considerando a utilização gerencial da informação contábil por múltiplos agentes, faz-se necessário investigar as demandas desses agentes e as implicações para a gestão organizacional pública e privada. Nesse contexto, a linha de pesquisa Controladoria e Organizações articula estudos que envolvam temas relacionados à gestão, controle e monitoramento do desempenho de organizações privadas, públicas e entidades sem fins lucrativos.

1.2.Perfil do Egresso:

Os egressos do PPGCon/Ufes deverão estar preparados para o desenvolvimento de atividades profissionais em diversos setores, dos quais, podem se destacar, o ensino, a pesquisa, a controladoria e o financeiro. Para alcançar esta condição, durante a realização do mestrado em ciências contábeis, os discentes recebem uma intensa carga de conhecimento teórico, metodológico (quantitativo e qualitativo) e prático que permite que estes discentes atuem em organizações e instituições dos setores público,

privado e das organizações não governamentais (ONG) com multiplicadores do conhecimento recebido durante o mestrado.

2. VAGAS OFERECIDAS:

2.1. Serão oferecidas **30 (trinta)** vagas, sendo **16 (dezesseis)** vagas para a Linha 1 e **14 (quatorze)** vagas para a Linha 2, destinadas aos portadores de diploma de graduação Plena, emitido por Instituição de Educação Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado junto aos órgãos competentes.

2.2. Ao Programa (PPGCon) reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

2.3. O Programa (PPGCon) tem a expectativa de disponibilizar bolsas de estudo de agências de fomento nacionais e estaduais, porém dependerá da disponibilidade e das diretrizes da Resolução de Distribuição de Bolsas do PPGCON/UFES. A comissão de bolsas é a responsável pelo ordenamento da distribuição de bolsas, que considerará a intenção do candidato em pleitear bolsa manifestada no formulário de inscrição do processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. Período e Local de Inscrições:

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de maio de 2019 a 28 de junho de 2019, de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h.

3.1.2. A inscrição pode ser realizada de duas maneiras, conforme calendário estabelecido no item 5:

a) na Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG), onde está localizada a secretaria do PPGCON/CCJE/UFES (ao lado da entrada do ED II), de segunda à sexta das 8h às 19h, pelo candidato ou por seu representante legal;

b) pelo correio, com envio via SEDEX para o endereço do PPGCON, sendo que o prazo da postagem deve estar dentro do período de inscrição indicado neste edital para que a inscrição seja homologada. Os documentos que forem postados em data posterior a data limite não serão aceitos. O candidato que enviar documentos por SEDEX deverá enviar o comprovante de envio digitalizado para o e-mail: ppgcon.sec@gmail.com até a data limite do período de inscrição.

Endereço para envio:

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCON

(Secretaria Unificada de Pós-Graduação - SUPG)

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE

*Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras,
CEP 29075-910 – Vitória - ES.*

TEL. SUPG: 27-4009-2794 / 27-4009-7712

3.2. Taxa de Inscrição:

A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e deve ser paga no Banco do Brasil, por meio de uma GRU, que deve ser gerada no site www.tesouro.fazenda.gov.br(clicar em GRU e depois em imprimir GRU ou ir direto para o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). A taxa de inscrição deve ser emitida até 28 de junho de 2019, sendo que qualquer emissão que ocorrer após esse prazo será desconsiderada.

3.2.1. Dados para o preenchimento da GRU: UG: 153046; Gestão: 15225; Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (clicar em avançar); Número de Referência: 15349700250000109; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor principal: R\$100,00; Valor Total: R\$100,00 (clicar em emitir a GRU).

* Qualquer erro de digitação impossibilitando a identificação do pagamento é de inteira responsabilidade do candidato, o qual não terá direito a resarcimento do valor pago. Adicionalmente, não haverá devolução de recursos pagos a título de inscrição ao candidato que desistir do processo seletivo ou que não seja aprovado no mesmo.

3.2.2. Isenção da taxa de inscrição: nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - II. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo:

- a) nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
- b) indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e
- c) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos;

3.2.3. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.2.4. O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato devem ser entregues nas datas previstas no Calendário deste edital: a) no local de inscrição de segunda à sexta das 08:00 às 19:00, pessoalmente pelo candidato ou por representante legal; b) pelo correio com envio via SEDEX para o endereço de inscrição, sendo que o prazo da postagem deve estar dentro do período estipulado para solicitação de isenção de inscrição por este edital.

3.2.5. O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.cienciascontabeis.ufes.br/ppgcon até o dia previsto no calendário deste edital. O candidato com pedido de isenção deferido deve comparecer no local de

inscrição para receber a declaração de isenção que deverá substituir o comprovante de pagamento da inscrição a ser incluído no envelope lacrado com os demais documentos. O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. O prazo de inscrição é o mesmo dos outros candidatos. O PPGCON se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

3.3. Documentos Exigidos:

3.3.1. Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá apresentar todos os documentos a seguir:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, que será disponibilizado no endereço eletrônico do PPGCon - <http://www.cienciascontabeis.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGCC/processos-seletivos>
- b) Cópia simples da GRU quitada (com comprovante de quitação) ou declaração de isenção da taxa de inscrição;
- c) 01 (uma) cópia simples (frente e verso) do Diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Educação Superior (IES) no ato da inscrição devem apresentar a cópia simples (frente e verso) do Diploma até a data da matrícula;
- d) 01 (uma) cópia simples do Histórico Escolar completo da graduação reconhecida pelo MEC;
- e) 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade;
- f) Resultado válido do teste ANPAD. Para efeitos deste (teste ANPAD) serão aceitos apenas os testes realizados a partir da Edição de junho de 2017 até a edição de julho de 2019. Para os candidatos que apresentarem mais de um resultado de Teste ANPAD será considerado apenas aquele com a maior nota no resultado geral do referido teste, independentemente das demais notas. Caso o candidato queira que o resultado da edição de Julho de 2019 seja considerado no processo seletivo, deverá apresentar a confirmação de inscrição para a citada edição em conjunto com os demais documentos no envelope lacrado. (acrescentado na Errata 01/2019 – Mestrado)
- g) Carta de intenções indicando a motivação para ingressar no mestrado, o possível tema de pesquisa e a sugestão de professor orientador. A carta deverá ter, no máximo 1 (uma) página, estar em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e margens superior e esquerda: 3cm e inferior e direita: 2cm.

Os currículos dos professores do PPGCON podem ser consultados no link:

<http://www.cienciascontabeis.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGCC/lista-de-docentes>

Para obter mais informações sobre o Teste ANPAD, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.anpad.org.br/teste>

3.3.2. A documentação exigida no item 3.3 deverá ser entregue em **ENVELOPE LACRADO** contendo na parte externa:

- Nome completo do(a) candidato(a)
- Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (Mestrado)
- Linha de pesquisa.

O(A) candidato(a) é inteiramente responsável pelos documentos contidos no envelope. No ato da inscrição presencial o(a) candidato(a) ou seu representante legal receberá um documento que comprove a entrega do envelope lacrado. Na abertura dos envelopes pela Comissão de Seleção, a ausência de algum documento resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

3.3.3. A documentação exigida para inscrição do candidato no processo seletivo do Mestrado em Ciências Contábeis (PPGCON – UFES) difere daquela exigida no ato da matrícula, cabendo ao estudante, em caso de classificação, apresentar toda a documentação exigida pela UFES para efetuar a matrícula no curso. A não apresentação dos documentos necessários a matrícula acarretará o indeferimento da mesma.

3.4. Linha de Pesquisa:

3.4.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por uma das duas linhas de pesquisa do PPGCon.

3.4.2. O(A) candidato(a) que tiver interesse em concorrer a bolsa de estudos, no caso de disponibilidade, deverá fazer essa opção no ato da inscrição. Não será possível mudar a opção posteriormente. Recomendamos a leitura da Resolução de Distribuição de Bolsas do PPGCON/UFES disponível no endereço eletrônico do PPGCON/UFES.

4 – PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo consistirá em etapa única que levará em conta o somatório das seguintes pontuações:

(i) Pontuação Geral do Teste ANPAD considerado válido conforme estipulado no item 3.3.deste Edital;

(ii) Pontuação na Prova de Inglês do Teste ANPAD considerado válido conforme estipulado no item 3.3.1 (f) deste Edital.

Serão considerados classificados apenas os candidatos que tiverem obtido Pontuação Geral no Teste ANPAD superior a 300 pontos. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 300 pontos no Teste ANPAD serão considerados desclassificados.

4.2. A classificação final dos candidatos será divulgada pela ordem decrescente da soma dos resultados obtidos nas duas pontuações (Pontuação Geral e na Prova de Inglês do Teste ANPAD). A ordem classificatória será elaborada e divulgada por linha de pesquisa.

4.3. Em caso de desistência de algum candidato aprovado no resultado final do processo seletivo, candidatos suplentes poderão, a critério do PPGCON/UFES, ser chamados até o fim da segunda semana letiva de aulas.

5. CALENDÁRIO:

- a) Pedido de isenção de inscrição para candidatos(as) que se enquadram na situação prevista no item 3.2.2: **20/05/2019 a 21/05/2019**.
- b) Resultado dos pedidos de isenção de inscrições: **até 22/05/2019**.
- c) Inscrições na Secretaria do Programa: de **23/05/2019 a 28/06/2019**
- d) Divulgação da lista de aprovados no processo seletivo: **até 06/08/2019**.
- e) Prazo para protocolar recurso: **48 horas após divulgação** do resultado no site do Programa.
- f) Divulgação do resultado final após recurso: **até 09/08/2019**.
- g) Matrícula dos candidatos aprovados: de **12/08/2019 a 14/08/2019** de 8h às 19h (O horário de funcionamento da secretaria seguirá as normas e regulamentações da UFES, que podem sofrer variações ao longo do ano letivo).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do Regimento do PPGCon atual ou o vigente na data da matrícula e demais Resoluções, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2. Carta de liberação de horário de trabalho: os alunos que pretendem manter vínculo empregatício durante o curso devem apresentar, no ato da matrícula, uma carta de liberação de horário de trabalho devidamente emitida e assinada por seu superior. Durante as aulas, justificativas de faltas ou atrasos por motivos de trabalho não serão aceitas, somente as justificativas previstas em Lei e Resoluções da UFES.

6.3. O candidato com vínculo empregatício que não entregar o documento de autorização do superior autorizando participar das atividades do mestrado durante o horário de expediente no ato da matrícula será desclassificado.

6.4. Serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC. No caso de alunos estrangeiros a Comissão avaliará a equivalência do curso.

6.5. O processo seletivo só terá validade para o Curso que será iniciado em **2019/2º Semestre**.

6.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, eleita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon), em reunião ordinária.

6.7. Após 30 dias da realização das matrículas dos aprovados, toda documentação pertinente aos candidatos desclassificados e/ou não matriculados pode ser retirada por seus respectivos responsáveis ou será descartada.

6.8. Contatos para correspondências e informações:

Secretaria do PPGCon:

Secretaria: Alline Ribeiro Vargas

E-mail: ppgcon.sec@gmail.com

Site: <http://www.cienciascontabeis.ufes.br/pos-graduacao/PPGCC>

Telefone: (27) 4009-2794.

Horário de atendimento para inscrições: 8h às 19h.

Informações sobre o Teste ANPAD:

E-mail: teste@anpad.org.br

Site: <http://www.anpad.org.br/teste>.

Telefone: (44) 98826-2467.

7 – OBSERVAÇÕES FINAIS:

7.1. O curso funcionará de segunda a sexta-feira e as disciplinas serão oferecidas nos períodos matutino, vespertino ou noturno. Poderão ocorrer mudanças de horários conforme manifestação do docente. Recomenda-se que o aluno curse as disciplinas no primeiro ano e elabore a dissertação no segundo ano, estimulando a conclusão do mestrado em até 25 meses conforme Regimento do Curso.

7.2. Deve-se destacar que um curso de mestrado acadêmico em uma Instituição Pública e gratuita, como a UFES, requer dos candidatos aprovados um compromisso de dedicação ao curso, no qual o tempo disponibilizado para os estudos seja de 20 horas (mínimo) a 40 horas (preferência), por semana.

7.3. Recomenda-se a leitura do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon) disponível no site <http://www.cienciascontabeis.ufes.br/regimento-ppgcon>. Não serão aceitas alegações por desconhecimentos das regras. Casos omissos serão resolvidos em reuniões do colegiado do PPGCon.

7.4. Todos os candidatos selecionados devem cursar nivelamento em métodos quantitativos. O programa também tem a prerrogativa de exigir nivelamento em contabilidade básica para candidatos com formação que não seja em ciências contábeis.

7.5. A Comissão de Seleção do Mestrado em Ciências Contábeis da UFES, para a Turma 2019 / 2º Semestre, é formada pelos seguintes professores:

José Elias Feres de Almeida

Rosimeire Pimentel Gonzaga

~~Vagner Antônio Marques~~

Rodrigo Simonassi Scalzer (alterado na Retificação 01/2019)